



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

LEI Nº 052 DE 10 DE MARÇO DE 1986

AUTORIZA ALIENAR BEM MÓVEL.

*Janciano,*  
*11/03/86*  
*[Signature]*

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Licitação, um automóvel batido, marca Ford-Corcel-L, cor Verde Musgo Metálico, ano 1985 chassi 9BFCXXLBLCFG-77359, movido a álcool.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 10 de março de 1986.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

*[Signature]*  
SECRETÁRIO